



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga  
**Paço Municipal “ Prefeito João Rosa ”**

CNPJ: 44.882.223/0001-03

Fone (18) 3856.1222

Fa x (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 - Centro CEP 17950-000

NOVA GUATAPORANGA - SP.

E-mail:secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1287/11 – DE 17 DE MAIO DE 2011**

Abre Credito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**POLICARPO SANTOS FREIRE**, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;  
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º)** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, abertura de Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$.46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado a reforçar as seguintes verbas do orçamento vigente:

**02.02.04 – UNID. ORÇ.: - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

0824300005-2008/3.1.90.11 – Vencitos Vantagens Fixas-Pessoal R\$:- 6.000,00

0824300005-2008/3.3.90.39 –Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica R\$:- 10.000,00

**02.02.06 – UNID. ORÇ.: - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440007-2.076 / 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$:- 10.000,00

**02.06.05 – UNID. ORÇ.: - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

154510029-1.006 / 4.4.90.51 – Obras/Insta.-C. Guias/Sarj/Pas.Publicos R\$- 20.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$- 46.000,00**

**Artigo 2º)**- O Credito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Redução, das seguintes verbas constantes do Orçamento Vigente:

**02.02.00 – ÓRGÃO – CHEFIA DO EXECUTIVO**

**02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

041220050-1.020 / 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Constr. Inst. Melhoramentos Prédio Paço Municipal R\$- 27.000,00

011220002-1.003/ 4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Desapropriação e Aquisição de Imóveis R\$- 19.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO. .... R\$- 46.000,00**

**Artigo 3º)** – Face ao remanejamento de verba com o Crédito Adicional de que trata esta Lei, ficam alterados os anexos das respectivas Leis PPA; LDO; e, LOA, conforme quadros anexos.



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga  
**Paço Municipal “ Prefeito João Rosa ”**

CNPJ: 44.882.223/0001-03

Fone (18) 3856.1222

Fa x (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 - Centro CEP 17950-000

NOVA GUATAPORANGA - SP.

E-mail:secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

**Artigo 4º)** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em 17 de Maio de 2011.

  
**POLICARPO SANTOS FREIRE**  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**ANTONIO APARECIDO DÁRIO**  
-Secretário-